



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

Dispõe sobre a aprovação da alteração da planilha de itens da programação SIGTV 510285020220001.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castanheira Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº243/97 de 25 de fevereiro de 1997;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão deliberativo, permanente e controlador da política de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Ata nº 02/2024, deliberou sobre a aprovação da alteração da planilha de itens da programação SIGTV 510285020220001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar da alteração da planilha de itens da programação SIGTV 510285020220001, conforme Anexo 01 desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheira/MT, 06 de fevereiro de 2024

Claudete Santa da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Castanheira/MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

ANEXO 01 – Resolução nº 02/2024

**DECLARAÇÃO**

**Assunto:** Programação SIGTV nº programação 510285020220001 - Alteração da Planilha de Itens

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castanheira/MT, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 243/97, de 25/02/1997 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 06/02/2024, aprovou o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Castanheira/MT, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 510285020220001, destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada Centro de convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas – CNPJ nº 13.995.523/0001-67 Este Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais.

Castanheira/MT, 06 de fevereiro de 2024.

---

Claudete Santa da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Castanheira/MT